

LEI Nº 784 de 22 de novembro de 1982.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS
 PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

PEDRO PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Pereiras, para o exercício financeiro de 1983, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15.07.81.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>		Cr\$ 112.501.000,00
11 - Receita Tributária	Cr\$ 27.236.000,00	
13 - Receita Patrimonial	Cr\$ 20.000,00	
15 - Receita Industrial	Cr\$ 5.030.000,00	
17 - Transferências Correntes	Cr\$ 70.115.000,00	
19 - Outras Receitas Correntes	Cr\$ 10.100.000,00	
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		Cr\$ 17.499.000,00
22 - Alienação de Bens	Cr\$ 1.000.000,00	
24 - Transferências de Capital	Cr\$ 16.499.000,00	
T O T A L		Cr\$ 130.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:-

3111	Pessoal Civil.....	Cr\$	50.450.000,00	
3113	Obrigações Patronais.....	Cr\$	5.000.000,00	
3120	Material de Consumo.....	Cr\$	16.395.000,00	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	500.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	26.050.000,00	
3231	Subvenções Sociais.....	Cr\$	3.130.000,00	
3280	Contrib.p/Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....	Cr\$	1.800.000,00	Cr\$ 103.325.000,00
4110	Obras e Instalações.....	Cr\$	8.170.000,00	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	13.505.000,00	
4351	Amortização da Dívida Contratada.....	Cr\$	5.000.000,00	Cr\$ 26.675.000,00
TOTAL DA DESPESA.....			Cr\$ 130.000.000,00	

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a:-

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1983.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, 22 de Novembro de 1982.-

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA

Prefeito - Municipal

Registrada e publicada nos lugares de costumes, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Mário Augusto
MÁRIO AUGUSTO
Secretário